

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVENBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 019/93**

Define o perímetro urbano do Município  
e dá outras providências.

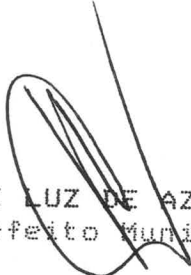
NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Toda a área do Município de Governador Celso Ramos passa a integrar o seu perímetro urbano, exceto as áreas que se localizarem além de 100,00 (cem metros) de ambas as margens das rodovias municipais e estaduais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Março de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 14 de Abril de 1993.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.